



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Instituto Próprio de Previdência Social do  
Município de Santana do Itararé/PR**

## **DECRETO N° 021/2018.**

**SÚMULA:** "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR".

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

**Considerando** o processo de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professor, concedida a servidora MARINILZA DE FATIMA ALVES.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 22.05.2018 à servidora **MARINILZA DE FATIMA ALVES**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 521, portadora da CI.RG. nº 5.259.929-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 742.572.939-34, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR**, no cargo de professora – nível I, classe 09, conforme Lei Municipal 043/2007, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da C.F./88 e Art. 48, da Lei nº 009/2018.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.376,12 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e doze centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE MAIO DE 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal